



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/077/96, em 02 de dezembro de 1996.

Em 1º. voto:
Aprovado por unanimidade =

Exmo Sr.
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta
Em 1º voto:
Aprovado por unanimidade =

EM 09/12/96
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

EM 05/12/96

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 071/96

"Dispõe sobre a implantação em Ubá do Programa Curumim".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 040, de 29.11.96, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a implantação em Ubá do Programa Curumim".

2º)- O Programa Curumim funcionará em centros educacionais compostos de uma escola municipal e áreas e instrumentos para esporte e lazer, objetivando o pleno desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes de comunidades periféricas e carentes;

3º)- Visa propiciar as crianças e adolescentes, além da educação formal, a educação não-formal, mantendo-a vinculada com a sua comunidade de origem;

4º)- Fica autorizada ainda, a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento de 1997, até o limite de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), utilizando-se dos recursos da Reserva de Contingência, e/ou os de que trata o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcísio Reixoto Guimarães
Presidente

Vereador Célio Botaro
Titular

Vereador Itamar dos Santos
Titular